



Decreto nº 531/2019

Damianópolis – GO 10 de dezembro 2019.

Concede pensão vitalícia e temporária à Maria das Graças dos Santos Rocha e outros, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Damianópolis**, Gilmar Jose Ferreira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que conta do processo nº 0048/2019, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º inciso II, da Constituição Federal, e os artigos 20, inciso I e artigo 37, inciso II, § 7º da Lei Municipal nº 19/07, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia à cônjuge, **Maria das Graças dos Santos Rocha**, CPF: 706.498.451-29 e pensão temporária aos filhos menores, **Luís Augusto dos Santos Rocha**, CPF: 076.247.041-02 e **Anna Luiza dos Santos Rocha**, CPF: 076.246.751-70, por morte do servidor **Isael Rodrigues da Rocha**, CPF: 013.651.751-03, MF 180, que era ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais): totalizando o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateados entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Nome: Maria das Graças dos Santos Rocha

Data de Nascimento: 16/11/1985

Idade: 33 anos

Na qualidade de: Esposa

Tipo de Pensão: Vitalícia.

Proporção dos Proventos: 50% R\$ 499



Nome: Luís Augusto dos Santos Rocha

Data de Nascimento: 15/11/2006

Idade: 12 anos

Parentesco: filho

Tipo de pensão: Temporária **Finda em:** 15/11/2017

Proporção dos Proventos: 25% R\$ 249,50

Nome: Anna Luiza dos Santos Rocha

Data de Nascimento: 18/11/2015

Idade: 03 anos

Parentesco: filho

Tipo de pensão: Temporária **Finda em:** 18/11/2036

Proporção dos Proventos: 25% R\$ 249,50

Total dos proventos rateado: 100% R\$ 998,00

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios entolecidos em Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de setembro de 2019**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Gilmar Jose Ferreira
Prefeito Municipal